



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI Nº 1423 DE 20 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

### LEI

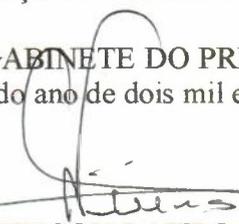
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio para repasse de Recursos Financeiros a ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE CAPANEMA.

Art. 2º - O valor total do convênio de que trata o artigo anterior é de até R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), a ser repassado em parcelas mensais até 31/12/2009.

Art. 3º - As despesas deste convênio correrão pela seguinte dotação orçamentária:  
07 – Secretaria de Educação  
07.121 – Departamento de Ensino  
12.361.12011-008 – Manutenção do Ensino Fundamental  
000710 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,  
aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

  
**NELSON LAURO LUERSEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**